

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica nas dependências da E.M. Maria Aparecida Ungaretti, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à interligação do acesso principal ao pátio interno/quadra coberta, com finalidade de garantir melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar, especialmente em dias de chuva ou alta incidência solar.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme Anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A construção da cobertura do pátio justifica-se pela ausência de proteção contra intempéries climáticas no trajeto que os alunos e servidores realizam diariamente. A demanda fundamenta-se nos seguintes motivos:

- **Segurança, Conforto e Acessibilidade:** Em dias de chuva, a falta de cobertura expõe a comunidade escolar a risco de quedas devido ao piso escorregadio, além de causar molhaduras nas vestimentas e materiais escolares, prejudicando o bem-estar dos alunos.

- **Garantia do Direito à Inclusão:** A cobertura garante que os alunos com mobilidade reduzida ou PCDs (Pessoas com Deficiência) possam transitar entre os blocos da escola e o pátio com total dignidade e segurança, independente das condições climáticas.

- **Aplicação Estratégica de Recursos:** A utilização da verba do PRÊMIO EXCELENCIA materializa o reconhecimento do mérito da unidade escolar em melhorias estruturais permanentes, revertendo o prêmio em benefício direto para os estudantes.

- **Otimização do Espaço Pedagógico:** Com a área coberta, o pátio passa a ser um espaço multiuso utilizável mesmo em dias chuvosos, servido para o recreio, atividades de educação física, reuniões e eventos culturais.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia de pequeno valor.

Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida refere-se à execução de serviço de engenharia/construção civil e que o **valor estimado de R\$ 27.623,33 (vinte e sete mil, seiscientos e vinte e três reais e trinta e três centavos)** encontra-se abaixo do limite legal estabelecido, bem como que a despesa não caracteriza fracionamento indevido, e ainda que o somatório das contratações de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro não ultrapassa o referido limite, resta demonstrado o pleno atendimento aos requisitos legais para a dispensa de licitação.

Ademais, em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, será realizada pesquisa de preços com base em referências oficiais (CPOS/CDHU, SINAPI e SIURB), bem como poderão ser recebidas propostas adicionais de interessados a partir da publicação do aviso de contratação direta, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica nas dependências da E.M. Maria Aparecida Ungaretti, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à fabricação, montagem e instalação da estrutura, em área estimada de 64,80 m², destinada à interligação do acesso principal ao pátio interno/quadra coberta da unidade escolar.

A cobertura deverá ser executada de forma adequada às condições do local, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança estrutural, fixação, escoamento de águas pluviais, acabamento e durabilidade dos materiais empregados, garantindo proteção contra chuva e alta incidência solar, bem como melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos alunos, servidores e demais usuários.

OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR:

- Fabricação e montagem de estrutura metálica, incluindo pilares, vigas, tesouras e demais elementos necessários à sustentação da cobertura;
- Utilização de aço estrutural galvanizado ou com pintura anticorrosiva, garantindo maior durabilidade e resistência às ações do tempo;
- Execução de fundação e ancoragem da estrutura, com escavação, concretagem e fixação de bases, blocos ou sapatas, conforme necessidade técnica do local;
- Fornecimento e instalação de telhas termoacústicas, tipo sanduíche, ou calhetão de alta resistência, de modo a proporcionar proteção contra chuvas, incidência solar e melhores condições térmicas e acústicas;
- Instalação de sistema de escoamento de águas pluviais, incluindo calhas, rufos, cabeçotes e condutores verticais em chapa galvanizada, quando necessários;
- Fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs, andaimes, maquinários e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução do objeto;
- Isolamento e sinalização da área de execução dos serviços, garantindo a segurança dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar;
- Limpeza final da área, remoção de entulhos e destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- Demais serviços correlatos necessários à completa e perfeita execução da cobertura metálica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

FICHA: 319 - SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sempre que compatível com o objeto da contratação.

No presente caso, considerando as características do serviço a ser executado, a contratação será conduzida de forma a permitir a ampla participação

de interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam às exigências estabelecidas.

Dessa forma, busca-se garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legais às ME/EPP quando cabíveis.

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa/física (CPF, CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais e seus quantitativos seguem o modelo anexo II neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º

14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de VALOR MAIS VANTAJOSO DE FORMA GLOBAL.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com

efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO III)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso I da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: compraseducacao@scpalmeiras.sp.gov.br.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA:

01. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência decorre da necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia ou serralheria civil para prestação de serviços de fabricação, fornecimento de materiais e montagem de estrutura metálica para a cobertura do pátio escolar.

A presente solicitação fundamenta-se na diretriz de garantir adequadas condições de segurança, conforto e acessibilidade na unidade de ensino. Identificou-se que a **E.M Maria Aparecida Ungaretti** demanda prioritariamente essa intervenção para proteger alunos e servidores no trajeto e na permanência em áreas externas, especialmente em dias de chuvas intensas ou de alta incidência escolar.

A ausência de cobertura no pátio expõe a comunidade escolar a intempéries climáticas, gerando riscos de quedas devido ao piso escorregadio, além de limitar o uso do espaço para atividades pedagógicas, recreativas e de educação física. Ademais, a cobertura atende ao compromisso com o direito à inclusão de alunos com mobilidade reduzidas ou PCDs (Pessoa com Deficiência), permitindo o trânsito seguro entre os blocos da unidade escolar.

Desta forma, a contratação será custeada com os recursos descentralizados do Prêmio Excelência, materializando o reconhecimento do mérito da unidade escolar em melhorias estruturais permanentes. O procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e modicidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e normativas locais de compras diretas.

02. OBJETO

Constitui objeto desse Termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de obra de construção da cobertura metálica do pátio da escola E.M. Maria Aparecida Ungaretti, em Santa Cruz das Palmeiras/SP.

OS SERVIÇOS INTEGRADOS TÊM COMO FINALIDADE:

- Implantação de cobertura metálica para proteção contra chuvas e sol;
- Garantia de acessibilidade, segurança e higiene no trânsito dos alunos e servidores;
- Melhoria das condições ambientais e ampliação do espaço multiuso da unidade escolar;
- Preservação e valorização do patrimônio público por meio de infraestrutura durável.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 8800, NBR 6123, entre outras) e orientações da fiscalização, contemplando:

- **Estrutura Portante:** Fabricação e montagem de pilares, vigas e tesouras em aço estrutural galvanizado ou com pintura anticorrosiva;
- **Fundação e Ancoragem:** Escavação, concretagem e fixação de bases (blocos/sapatas) para sustentação segura dos pilares da cobertura;
- **Cobertura:** Fornecimento e instalação de telhas termoacústicas (tipo sanduíche) ou calhetão de alta resistência, garantindo isolamento térmico e acústico para o pátio;
- **Sistema de Escoamento:** Instalação de calhas, rufos, cabeçotes e condutores verticais em chapa galvanizada para a captação e destinação adequada das águas pluviais;
- **Acabamento:** Limpeza fina da obra, remoção de entulhos e destinação adequada de resíduos da construção civil.

A empresa contratada deverá **fornecer toda a mão de obra qualificada, ferramentas, EPIs, andaimes, maquinários e materiais necessários** para perfeita execução dos serviços.

A solução da proposta foca na construção de uma cobertura metálica sob medida, com foco em durabilidade, segurança dos alunos e captação de água para evitar novas infiltrações no piso do pátio da E.M. Maria Aparecida Ungaretti.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ESTIMADO
1	COBERTURA METÁLICA	M ²	64,80m ²	R\$ 27.623,33

04. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local: E.M. Maria Aparecida Ungaretti

Horário Para Execução de Serviços: de segunda a sexta-feira, conforme cronograma previamente alinhado com a direção da escola, priorizando horários que não interfiram nas atividades letivas ou, se necessário, aos finais de semana, garantindo o isolamento da área de obras para a total segurança dos alunos.

05. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- **Prazo para execução do serviço:** 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;
- **Garantia da Obra:** Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos estruturais, vazamentos nas calhas/telhados ou falhas de fixação, conforme Código Civil brasileiro;
- **Correção de vícios:** Correção de falhas ou inconformidades apontadas pela fiscalização em até 3 (três) dias úteis após notificação, sem custos adicionais para a Administração;
- **Segurança:** Atendimento rigoroso às normas de segurança do trabalho (NR-35 – Trabalho em Altura, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

06. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento técnico da execução da obra será realizados por servidor/engenheiro formalmente designado, responsável pelo controle, medição e atesto por serviços em nome do órgão contratante.

07. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Pagamento único ou parcelado por etapas (cronograma físico-financeiro), mediante a medição e aprovação dos serviços executados pela fiscalização.

Prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

FATURAMENTO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

CNPJ: 46.371.654/0001-22

PAGAMENTO POR DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA CORRENTE CONTRATADA.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Executar serviços rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo e do projeto apresentado;
- b) Fornecer todos os materiais de primeira linha, ferramentas, equipamentos e mão de obra registrada e qualificada;
- c) Cumprir o cronograma físico-financeiro acordado;
- d) Isolar completamente a área de trabalho para garantir a integridade física de alunos, professores e funcionários;
- e) Realizar o recolhimento e a destinação ecologicamente correta de todas as sobras e entulhos gerados pela obra;
- f) Refazer, às suas expensas, qualquer serviço que apresente defeito, vício ou incorreção apontada pela fiscalização;
- g) Responder civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio da escola ou a terceiros durante a execução dos trabalhos;
- h) Manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante todo o período de vigência contratual.

09. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Menor preço global;**
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade fiscal e jurídica da empresa;
- Compatibilidade dos preços com o mercado.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O valor foi definido com base em propostas apresentadas por empresas especializadas para execução do serviço.

Valor total estimado da contratação:

R\$ 27.623,33 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de proposta de preços:

Ref.: Dispensa de licitação nº 24/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica nas dependências da E.M. Maria Aparecida Ungaretti, visando garantir proteção contra intempéries, melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.**

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa, estabelecida
à Rua, nº....., Bairro,
Município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob
nº..... Inscrição Estadual nº, pelo presente, propõe
fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

ITEM Nº 01 descritivo dos serviços.....

Valor unitário dos serviços R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Empresa/CNPJ
Assinatura representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº

CPF/ME sob o nº